

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 33/13

**Aprova alteração na
Resolução CONSUNI nº
11/13, de 03/04/13.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regulamento da Revista da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 11/13, de 03/04/13:

I – Os incisos VII, VIII e IX do artigo 18 passam a vigorar com a seguinte redação:

*“VII - **ABSTRACT**, itálico, seguido de dois pontos, em maiúsculas, três linhas abaixo das palavras-chave. sem adentramento de parágrafo. Na mesma linha, iniciar o texto em itálico, em um único parágrafo, contendo no máximo 250 palavras, apresentando introdução, objetivo, método, resultados e conclusão do trabalho.*

*VIII – **KEYWORDS**, itálico, em maiúsculo, seguido de dois pontos, uma linha abaixo do final do abstract e duas linhas acima do início do texto, sem adentramento de parágrafo, devendo apresentar no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras, sendo a primeira letra em maiúsculas e as demais em minúsculas, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.*

*IX – O texto principal deve ser subdividido, no mínimo, em: **1 INTRODUÇÃO**, **2 DESENVOLVIMENTO** e **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**. Nas demais seções deve-se utilizar: 2.1 DESENVOLVIMENTOS, 2.1.1 Desenvolvimento. O texto deve ser escrito usando a fonte Times New Roman, tamanho 12. O espaçamento entre as linhas deve ser 1,5 (um vírgula cinco), sendo que o alinhamento do texto deve ser justificado e o início de cada parágrafo deve ser precedido por um recuo de 1.25cm, bem como outras recomendações que forem disciplinadas pela Editoria da Revista.”*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 04 de setembro de 2013.

Günther Lothar Pertschy
Presidente